

Lei N° 295/2000

Autoriza o repasse de R\$ 1.000,00 para o Esporte Clube Cruzeiro e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Esporte Clube Cruzeiro, da Linha Eduardo Guinler, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Os recursos serão aplicados pelo Esporte Clube Cruzeiro para melhorias no campo de futebol e no piso do pavilhão.

Art. 3º O Esporte Clube Cruzeiro terá o prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos para efetuar a prestação de contas junto a SMAF (Secretaria Municipal de Administração e Finanças).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 03.07.020.2013 – 4.3.3.2.00.00 – EGM.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças